



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 602/2022.

EMENTA: Altera a redação do § 4º e acrescenta os §§ 6º e 7º ao caput do Art. 209, da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu).

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução nº 602/2022.

Art. 1º. O § 4º do Art. 209 da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 209(...)

§ 4º - Torna-se obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida fixada na Lei Orçamentária Anual, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. O Art. 209 da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu), passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º, com as seguintes redações:

Art. 209(...)

§ 6º - As emendas impositivas previstas no § 4º, serão limitadas em cotas iguais para cada parlamentar.

§ 7º - Os vereadores, individualmente, destinarão emendas a um mesmo programa, projeto ou atividade, respeitando os limites e destinações previstas no § 4º caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, em 04 de janeiro de 2023.


Luiz Cavalcante dos Passos Júnior
Presidente